LEI Nº 4.289, DE 12/02/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GREEN PARK SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no Loteamento Residencial Green Park, situado próximo aos bairros Morobá e Nova Conquista no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

I - "Rua A" identificada como Rua Sem Denominação 1286, passa a denominar-se RUA CHAPADA DOS GUIMARÃES.

II - "Rua B" e "Rua G" identificadas como Rua Sem Denominação 1297, passa a denominar-se RUA SERRA DA CANASTRA.

III - "Rua C" e "Rua F" identificadas como Rua Sem Denominação 1295, passa a denominar-se RUA PEDRA AZUL.

IV - "Rua D" identificada como Rua Sem Denominação 1298, passa a denominar-se RUA DO CAPARAÓ.

V - "Rua É identificada como Rua Sem Denominação 1282, passa a denominar-se RUA CHAPADA DIAMANTINA.

VI - "Rua H" identificada como Rua Sem Denominação 1299, passa a denominar-se RUA ILHA GRANDE.

VII - "Rua I" e "Rua O" identificadas como Rua Sem Denominação 1296, passa a denominar-se RUA DAS EMAS.

VIII - "Rua J" identificada como Rua Sem Denominação 641, passa a denominar-se RUA DOS ABROLHOS.

IX - "Rua K" identificada como Rua Sem Denominação 1317, passa a denominar-se RUA FERNANDO DE NORONHA.

X - "Rua L" identificada como Rua Sem Denominação 1300, passa a denominar-se RUA MONTE PASCOAL.

XI - "Rua M" e "Rua N" identificadas como Rua Sem Denominação 993, passa a denominar-se RUA PICO DA NEBLINA.

XII - "Rua P" identificada como Rua Sem Denominação 1287, passa a denominar-se RUA MONTE RORAIMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

Download do documento